



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 61, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32, de 2025, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 6.500.000.000,00, para os fins que especifica (Alterado pela Mensagem modificativa nº 1856/2025).

PRESIDENTE: Senador Efraim Filho

RELATOR: Deputado Carlos Zarattini

19 de dezembro de 2025



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N.º 32/2025

PARECER N.º , DE 2025-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 32/2025-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 6.500.000.000,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Carlos Zarattini

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 1.741, de 21 de novembro de 2025, com modificação posterior proposta pela Mensagem n.º 1.856, de 16 de dezembro de 2025, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 32/2025 -CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 6.500.000.000,00, para os fins que especifica.

O projeto visa a promover as seguintes incorporações ao Orçamento da União para 2025:

- 1) No Ministério da Defesa – Comando da Marinha.

Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON – Modernização do Poder Naval – Programa Fragatas Classe “Tamandaré” – Nacional, no valor de R\$ 500.000.000,00.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N.º 32/2025

2) Em Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Financiamento a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado para Aquisição de Caminhões Novos ou Seminovos para Renovação de Frota – Nacional, no valor de R\$ 6.000.000.000,00.

Os recursos para as aplicações no orçamento do Ministério da Defesa e em Operações Oficiais de Crédito são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 e de excesso de arrecadação de recursos livres da União, respectivamente.

É o relatório.

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas do projeto.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva exclusivamente a inclusão de programação nova na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2025.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, e à sua conformidade com a LOA 2025.

Posteriormente ao recebimento da Mensagem Modificativa, recebemos solicitação por parte do Poder Executivo no sentido de aprovar apenas a parte relativa às Operações Oficiais de Crédito.

Havendo concordância de nossa parte em relação à solicitação do Poder Executivo, apresentamos Substitutivo com exclusão da parte relativa ao Ministério da Defesa.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N.º 32/2025

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 32/2025-CN exclusivamente na parte que trata das Operações Oficiais de Crédito, com o Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, de de 2025.

Deputado Carlos Zarattini
Relator



CD250934335800*



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N.º 32/2025

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 6.000.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Livres da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

0085334335093432502CDCC*





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N.º 32/2025

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes \$ 1,00			
				S	N	P	O	U	T				
										VALOR			
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										6.000.000.000		
0909 00XY	OPERações especiais										6.000.000.000		
0909 00XY 0001	Financiamento a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado para Aquisição de Caminhões Novos ou Seminovos para Renovação de Frota										6.000.000.000		
	Financiamento a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado para Aquisição de Caminhões Novos ou Seminovos para Renovação de Frota - Nacional										6.000.000.000		
TOTAL - FISCAL											6.000.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE											0		
TOTAL - GERAL											6.000.000.000		



* C D 2 5 0 9 3 4 3 3 5 8 0 *



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

7

SF/25973.29050-34

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **CARLOS ZARATTINI**, favorável ao **Projeto de Lei nº 32/2025-CN** na forma do **SUBSTITUTIVO** apresentado. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Morais, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aiel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Morais, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magallhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 19 de dezembro de 2025.

Senador **EFRAIM FILHO**
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1024948160>